



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

LEI N° 412/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

**“Dispõe sobre reconhecimento como Patrimônio Cultural e Esportivo do Município de Curuá, a Festa Nacional Futebol Clube e dá outras providências”.**

JAIR DE SOUSA DAMASCENO, Prefeito Municipal de Curuá/PA, no uso das suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCTIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido como Patrimônio Cultural e Esportivo do Município de Curuá – PA a Festa Nacional Futebol Clube, da Comunidade Rio da Ilha – Itamaracá, fundada em 05 de junho de 2017.

**Art. 2º** O Município poderá firmar parcerias, apoiar projetos, incentivar atividades esportivas e culturais promovidas pelo clube, respeitada a legislação vigente.

**Art. 3º** O Nacional Futebol Clube passa a integrar o Cadastro Municipal de Patrimônio Culturais e Esportivos, mantido pela Secretaria Municipal competente.

**Art. 4º** Este reconhecimento tem caráter permanente e simbólico, representado a importância histórica, comunitária, social e cultural do clube.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, em 15 de janeiro de 2026.

JAIR DE SOUSA  
DAMASCENO:402  
71161272

Assinado de forma digital  
por JAIR DE SOUSA  
DAMASCENO:40271161272

**JAIR DE SOUSA DAMASCENO**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que PUBLIQUEI no QUADRO Oficial de Avisos e Portal de Publicações da Prefeitura Municipal a Lei nº 412/2026, de 15 de janeiro de 2026, em atendimento ao princípio da Publicidade e em conformidade com a LEI Orgânica Municipal, ao dia 15 de janeiro de 2026, o qual foi registrado na Secretaria Municipal de Administração.

CLENISON RIBEIRO  
CARDOSO:923592  
30263

Assinado de forma  
digital por CLENISON  
RIBEIRO  
CARDOSO:9235923026

3

**CLENISON RIBEIRO CARDOSO**  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto nº 001/2025 – PMC/GP